



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVII - Edição 4411 - Sexta-feira, 21 de dezembro de 2012
Divulgação: Sexta-feira, 21 de dezembro de 2012 Publicação: Quarta-feira, 26 de dezembro de 2012

EXECUTIVO

Leis

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 11.391, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012, que "Denomina Acesso Carlos Alberto Barata Silva o logradouro público cadastrado conhecido como Acesso A – Trevo Ipiranga Salvador –, localizado no Bairro Jardim Botânico."

LEI Nº 11.391, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/708_ce_55689_1.pdf

LEI Nº 11.392, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012, que "Denomina Rua Anelise Raabe o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Sete – Estrada Retiro da Ponta Grossa –, localizado no Bairro Ponta Grossa."

LEI Nº 11.392, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/708_ce_55691_1.pdf

Decretos

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 18.102, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2012, que "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Av. Divisa, nesta Capital."

DECRETO Nº 18.102, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2012

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/708_ce_55692_1.pdf

DECRETO Nº 18.105, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012, que "Altera o art. 1º do Decreto nº 17.674, de 28 de fevereiro de 2012, retificando a descrição do imóvel declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, localizado na Rua Sérgio Jungblut Dieterich, nº 1201, nesta Capital."

DECRETO Nº 18.105, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/708_ce_55694_1.pdf

DECRETO Nº 18.106, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012, que "Altera o art. 1º do Decreto nº 17.678, de 28 de fevereiro de 2012, retificando a descrição do imóvel declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, localizado na Rua Joaquim Silveira, nº 2040, nesta Capital."

DECRETO Nº 18.106, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/708_ce_55696_1.pdf

DECRETO Nº 18.107, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012, que "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Rua Voluntários da Pátria, nº 2210, nesta Capital."

DECRETO Nº 18.107, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/708_ce_55697_1.pdf

DECRETO Nº 18.108, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012, que "Permite o uso à empresa Café Job Ltda. de edificação localizada em próprio municipal denominado Praça Otávio Rocha, destinada à exploração dos serviços de cafeteria."

DECRETO Nº 18.108, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/708_ce_55698_1.pdf

DECRETO Nº 18.109, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012, que "Revoga o Decreto nº 17.824, de 12 de junho de 2012, que permite o uso oneroso à empresa Crispim Comércio de Alimentos e Confecções Ltda. ME, de próprio municipal localizado na Av. Plínio Kroeff, nº 1871."

DECRETO Nº 18.109, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/708_ce_55699_1.pdf

DECRETO Nº 18.110, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012, que "Permite o uso à empresa DP Barros – Pavimentações e Construções LTDA., de próprio municipal localizado na Av. Diário de Notícias, frente ao nº 1880."

DECRETO Nº 18.110, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/708_ce_55705_1.pdf

DECRETO Nº 18.120, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012, que "Altera o § 2º, do art. 6º; altera o "caput", revoga o § 1º e renumera os parágrafos do art. 12; e altera o "caput" e exclui o parágrafo único do art. 12-A, todos do Decreto nº 16.736, de 15 de julho de 2010, que regulamenta a concessão de bolsas de estudo para estudantes carentes, dispondo sobre a renovação das bolsas UNIPOA."

DECRETO Nº 18.120, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/708_ce_55707_1.pdf

DECRETO Nº 18.121, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012, que "Dispõe sobre a forma de aplicação dos recursos da terceira parcela, destinados ao pagamento de precatórios pelo Município de Porto Alegre, por força do regime especial previsto no art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), em que está inserido pelo Decreto nº 16.635, de 5 de março de 2010"

DECRETO Nº 18.121, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/708_ce_55709_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, MARIA ENCARNACION MORALES ORTEGA, 428921/4, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da Microrregião 03 - Bom Jesus / Leste 23526003, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, durante o impedimento do titular, ANA CRISTINA MEDEIROS DE LIMA, 940073/3, por motivo de Licença em Função de Auxílio-Doença INSS, no período de 09/11/2012 a 10/12/2012, com base no artigo 69, §2, da Lei Complementar 133, de 18/12/1985, através do Ato 172, de 17/12/2012 (processo 001.049771.12.4).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, SILVANA GARCIA VIVIAN, 207886/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do Setor de Investigação Social, 15302002, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01/10/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2885, de 18/12/2012 (processo 001.052513.12.2).

DESIGNA, PAULO RICARDO RODRIGUES RAMOS, 314083/1, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, para exercer a função gratificada de Responsável por Ronda 11130010, do Serviço da Guarda Municipal 08602001, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, a contar de 17/11/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2839, de 18/12/2012 (processo 001.051853.12.4).

DISPENSA, DENISE MARIA MORAES TORRES, 171454/02, Administrador, ES101NS, da Secretaria do Planejamento Municipal, da função gratificada de Encarregado de Serviço 11120001, da Assessoria Comunitária 19004005, da Secretaria do Planejamento Municipal, a contar de 23/11/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2828, de 18/12/2012 (processo 001.051304.12.0).

DISPENSA, NELI RODRIGUES PADILHA, 166902/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do Setor de Investigação Social, 15302002, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01/10/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2884, de 18/12/2012 (processo 001.052513.12.2).

DISPENSA, VLADIMIR SILVEIRA DO SANTOS, 298855/1, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, da função gratificada de Responsável por Ronda 08602001, do Serviço da Guarda Municipal 11130010, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, a contar de 17/11/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2840, de 18/12/2012 (processo 001.051853.12.4).

DIRETOR DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, MELISSA VIEIRA SILVA, 724029, do Quadro Único de Funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a contar de 11/12/2012, através do Ato 288 de 17/12/2012 (processo 003.007058.12.8).

NOMEIA em caráter efetivo, 5º lugar – CRISTIANO PONZONI GHINIS; 6º lugar – WILIBALDO JOSUÉ GRUNER SCHERER aprovados no Concurso público 66, homologado em 27/02/2012, no cargo de Economista, para cumprirem Estágio Probatório, com carga horária de 30 horas semanais, através do Ato 289 de 17/12/2012 (processo 003.003591.12.3).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

REVISA, em relação ao servidor JOÃO CARLOS GOMES DA SILVA, 73556.8, estatutário, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.D.09-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 29205158020, através do Ato 3293, de 11/12/2012. (processo 009.004650.12.3). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

REVISA, em relação ao servidor SILVIA MARIA OLIVEIRA, 63345.0, estatutário, Operário Especializado, OB-2.05.02.A.03-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012;* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 67665888020, através do Ato 2955, de 03/12/2012. (processo 09.005202.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor JUVENAL LOVERCY BERNARDES, 68942.0, estatutário, Auxiliar Eletromecânico, OP-2.04.05.D.12-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 01412280087, através do Ato 3177, de 05/12/2012. (processo 009.004754.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor ALCINO FABRICIO DE MORAES, 22704.1, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.10-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 1º de janeiro de 2011, face alteração do nome, código, carga horária, vencimento do cargo e concessão do regime suplementar de trabalho, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/2011; CPF 02514184053, através do Ato 3124 de 06/12/2012. (processo 009.005558.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor DIRCEU FRANCISCO DE ARAUJO RODRIGUES, 22709.0, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.10-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 1º de janeiro de 2011, face alteração do nome, código, carga horária e vencimento do cargo, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/2011; CPF 07636059053, através do Ato 3118 de 07/12/2012. (processo 009.005569.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor FLAVIO ROBERTO PUPE BRAGAGNOLO, 21302.5, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.10-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 1º de janeiro de 2011, face alteração do nome, código, carga horária e vencimento do cargo, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/2011; CPF 05485533000, através do Ato 3119 de 06/12/2012. (processo 009.005573.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação à servidora SETSUKO WATANABE, 22684.5, estatutária, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.C.07-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 1º de janeiro de 2011, face alteração do nome, código, carga horária e vencimento do cargo, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/2011; CPF 16771710068, através do Ato 3120 de 06/12/2012. (processo 009.005585.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor CELSO TELMO DOS SANTOS GOMES, 22352.9, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.09-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 1º de janeiro de 2011, face alteração do nome, código, carga horária, vencimento do cargo e concessão do regime suplementar de trabalho, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/2011; CPF 00606146091, através do Ato 3121 de 06/12/2012. (processo 009.005564.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor ALFREDO GILBERTO BOEIRA, 21855.2, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.11-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 1º de janeiro de 2011, face alteração do nome, código, carga horária e vencimento do cargo, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/2011; CPF 00794473091, através do Ato 3122 de 06/12/2012. (processo 009.005560.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor ANTONIO JADER BRODBECK, 21477.5, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.09-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 1º de janeiro de 2011, face alteração do nome, código, carga horária, vencimento do cargo e concessão do regime suplementar de trabalho, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/2011; CPF 00144924072, através do Ato 3123 de 06/12/12. (processo 009.005562.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor PAULO ROBERTO DA SILVEIRA, 73904.5, estatutário, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.D.12-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; da Lei Complementar 133/85, que assegura a remuneração do cargo original.* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 25318780091, através do Ato 3184, de 05/12/2012. (processo 009.005131.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor ITAGIRE HENRIQUES BARBOSA, 73497.7, estatutário, Operador de Subestação, OB-2.04.04.D.12-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Servidor readaptado de Agente de Serviços Externos para Operador de Subestação, art.58, inciso I, da Lei Complementar 133/85.* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 15127842068, através do Ato 3185, de 06/12/2012. (processo 009.004610.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor ENIO CORREA DE CARVALHO, 73789.9, estatutário, AGENTE DE SERVIÇOS EXTERNOS, AC-2.01.04.D.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e

parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irreduzibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Servidor readaptado de Instalador Hidrossanitário para Agente de Serviços Externos, art.58, inciso I, da Lei Complementar 133/85* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 25119370004, através do Ato 3186, de 06/12/2012. (processo 009.004447.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

REVISAR, em relação ao servidor MIGUEL DOMINGOS MURATORE, 33646.1, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.11-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 1º de janeiro de 2011, face alteração do nome, código, carga horária e vencimento do cargo, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/2011; CPF 08515620006, através do Ato 3125 de 28/11/2012. (processo 009.005683.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

REVISAR, em relação ao servidor CLAUDIO AUGUSTO MARRONI, 21554.1, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.09-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 1º de janeiro de 2011, face alteração do nome, código, carga horária e vencimento do cargo, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/2011; CPF 00906336015, através do Ato 3128 de 11/12/2012. (processo 009.005565.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

REVISAR, em relação ao servidor JOSE STAROSTA, 22651.4, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.11-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 1º de janeiro de 2011, face alteração do nome, código, carga horária e vencimento do cargo, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/2011; CPF 06691161068, através do Ato 3126 de 30/11/2012. (processo 009.005580.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

REVISAR, em relação ao servidor SILVIO ANTONIO ZANINI, 21236.5, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.C.08-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 1º de janeiro de 2011, face alteração do nome, código, carga horária, vencimento do cargo e concessão do regime suplementar de trabalho, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/2011; CPF 00162159072, através do Ato 3127 de 30/11/2012. (processo 009.005684.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

REVISAR, em relação ao servidor LUIZ PAULO DE CASTRO GIAMPAOLI, 40377.4, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.C.07-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 1º de janeiro de 2011, face alteração do nome, código, carga horária e vencimento do cargo, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/2011; CPF 15236528020, através do Ato 3132 de 04/12/2012. (processo 009.005584.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

REVISAR, em relação ao servidor DECIO PAULO GARCIA MARQUES, 21448.6, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.10-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 1º de janeiro de 2011, face alteração do nome, código, carga horária e vencimento do cargo, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/2011; CPF 05506913087, através do Ato 3129 de 30/11/2012. (processo 009.005568.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

REVISAR, em relação ao servidor JOÃO VICENTE BASSOLS, 33602.4, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.10-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 1º de janeiro de 2011, face alteração do nome, código, carga horária e vencimento do cargo, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/2011; CPF 11254890068, através do Ato 3131 de 04/12/2012. (processo 009.005576.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

REVISAR, em relação ao servidor JOAS JOAO MENDES BLANK, 22619.1, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.08-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 1º de janeiro de 2011, face alteração do nome, código, carga horária, vencimento do cargo e concessão do regime suplementar de trabalho, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/2011; CPF 00055565034, através do Ato 3130 de 30/11/2012. (processo 009.005577.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

REVISAR, em relação ao servidor ADERCIO PORTELLA, 25367.4, estatutário, Operador de Rede, OB-2.03.05.D.12-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento, concedendo-lhe a alteração da gratificação de incentivo à produtividade, correspondente à média das funções gratificadas de nível 2 e 4, a contar de 1º-11-07, em Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 62, inciso IV do artigo 65, da Lei nº 6.203, de 03-10-88, alterados pela Lei 10.283/07; Decreto nº 15.754, de 05-12-07; Instrução DG 352/07, alterada pela Instrução DG 355/08; Instrução DG 353/07; Instrução DG 363/08; Precedente Judicial 01196257255; * Valores com base na Instrução municipal 15599/07; CPF 18434150034, PASEP 10048717913, através do Ato 3182, de 06/12/2012. (processo 009.001656.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

REVISAR, em relação ao servidor RAUL FERNANDO DUTRA, 70585.0, estatutário, Assistente Administrativo, AA-2.04.06.A.02-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irreduzibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012;* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 41582845034, através do Ato 2974, de 03/12/2012. (processo 009.005160.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

REVISAR, em relação ao servidor LOURIVALDO ANTONIO DE OLIVEIRA, 69441.4, estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.C.04-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte

variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 48639915091, através do Ato 2953, de 03/12/2012. (processo 009.004795.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor CLAUDIO ROSALINO DA SILVA OLIVEIRA, 73499.0, estatutário, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.D.12-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 13197045068, através do Ato 3191, de 06/12/2012. (processo 009.004377.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor BERILO FERREIRA DA SILVA, 73623.8, estatutário, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.D.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 13183745020, através do Ato 3192, de 06/12/2012. (processo 009.004332.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor CLEBIS AURELIO BOEIRA DOS SANTOS, 73813.2, estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.D.10-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 33420980078, através do Ato 3193, de 04/12/2012. (processo 009.004380.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor INACIO BARBOZA MARTINS, 73884.3, estatutário, Auxiliar Eletromecânico, OP-2.04.05.D.09-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 28631080004, através do Ato 3194, de 05/12/2012. (processo 009.004598.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor OSVALDO TAVARES DUARTE, 73427.8, estatutário, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.D.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 18336744053, através do Ato 3196, de 03/12/2012. (processo 009.005107.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor MIGUEL DUARTE BARCELOS, 73286.5, estatutário, Operador de Subestação, OB-2.04.04.D.13-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 16351797004, através do Ato 3197, de 03/12/2012. (processo 009.004990.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor MANOEL JOSE ALVES, 695212, estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 07830130000, através do Ato 3218, de 07/12/2012. (processo 009.004840.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação à servidora ANA MARIA HAAG STALLER, 700153, estatutária, Assistente Administrativo, AA-2.04.06.D.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 14905469015, através do Ato 3217, de 28/11/2012. (processo 009.004273.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor ARMANDO MENDES, 695637, estatutário, Pedreiro, OP-2.12.04.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 05681898091, através do Ato 3216, de 06/12/2012. (processo 009.004320.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor NELSON MARQUES DE LEMOS, 691176, estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.D.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 07019750087, através do Ato 3215, de 06/12/2012. (processo 009.005012.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor IVAN DE MELLO CHEMALE, 12813.2, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.10-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 1º de janeiro de 2011, face alteração do nome, código, carga horária e vencimento do cargo, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/2011; CPF 13744526020, através do Ato 3210, de 29/11/2012. (processo 009.001538.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor ZENIRO JOSE SANMARTIN, 8849.2, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.10-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 1º de janeiro de 2011, face alteração do nome, código, carga horária e vencimento do cargo, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/2011; CPF 00141879068, através do Ato 3209, de 30/11/2012. (processo 009.001479.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor LOURENÇO DE CAMPOS, 733547, estatutário, Auxiliar Eletromecânico, OP-2.04.05.C.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 14066149049, através do Ato 3214, de 06/12/2012. (processo 009.004793.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação à servidora MARIA PADILHA DE AGUIAR, 734333, estatutária, Técnico em Comunicação Social, ES-2.19.NS.D.08-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa e excluindo a gratificação GIT a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 07631677034, através do Ato 3213, de 06/12/2012. (processo 009.004871.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor MANOEL BRAZ DE ALVARENGA, 735386, estatutário, Contínuo, AC-2.02.03.C.08-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; inciso I, da Lei Complementar 133/85; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 08894868087, através do Ato 3212, de 10/12/2012. (processo 009.004832.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor IVO ACOSTA, 735039, estatutário, Contínuo, AC-2.02.03.D.10-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; artigo 58, inciso I, da Lei Complementar 133/85; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 38459426068, através do Ato 3211, de 10/12/2012. (processo 009.004615.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor AGENOR PEREIRA VALENTIM, 73842.9, estatutário, Contínuo, AC-2.02.03.D.09.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Servidor readaptado de Instalador Hidrossanitário para Contínuo, sendo assegurada a remuneração do cargo original, conforme artigo 58, inciso I, da Lei Complementar 133/85; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 22035397049, através do Ato 3198, de 03/12/2012. (processo 009.004248.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor ADAO LOPES INSABRALDE, 74001.1, estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.05.D.12-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Servidor readaptado de Instalador Hidrossanitário para Guarda Municipal; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 15133133049, através do Ato 3199, de 03/12/2012. (processo 009.003563.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor JORGE LUIZ INACIO GONÇALVES, 73652.4, estatutário, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.D.13-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 13199757049, através do Ato 3200, de 06/12/2012. (processo 009.004712.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor RUDIMAR DAVILA FERNANDES, 72102.8, estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.A.02-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 57523746004, através do Ato 3201, de 06/12/2012. (processo 009.005182.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor LUIZ DEL MORO ALBANO, 73614.7, estatutário, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.D.10-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a

Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 13192493020, através do Ato 3202, de 06/12/2012. (processo 009.004820.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor NELCI GAIA GUIMARÃES, 73501.5, estatutário, Operador de Máquinas Especiais, OP-2.06.05.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 17099994034, através do Ato 3203, de 04/12/2012. (processo 009.005009.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor PEDRO ROCHA HENRIQUE, 73911.2, estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.D.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 18389139049, através do Ato 3206, de 04/12/2012. (processo 009.005152.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor ALTAIR LUCAS DORNELES, 73695.0, estatutário, Operador de Máquinas Especiais, OP-2.06.05.D.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 18379303091, através do Ato 3207, de 06/12/2012. (processo 009.004266.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor ZEFILIO ANTONIO INEIA, 21911.6, estatutário, Contínuo, AC-2.02.03.D.08-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Servidor readaptado de Operador de Subestação para Contínuo, sendo assegurada a remuneração do cargo original, conforme artigo 58, inciso I, da Lei Complementar 133/85; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 29476062053, através do Ato 3208, de 22/11/2012. (processo 009.005267.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor ALCIDES NETTO TEREZA, 73323.7, estatutário, Operador de Estação de Tratamento, OP-2.05.06.D.10-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigos 14 e 17, inciso I, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "D", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 10 (50%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: (65h), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; serviço noturno - média: (38h 03min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; * Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 07633033053, através do Ato 3204, de 04/12/2012. (processo 009.003584.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor ARY OLIVEIRA DA SILVA, 73247.6, estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.05.C.08-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-2.02.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "C", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: (157h 51min), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 54, parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e 55, da Lei 6203/88; * Servidor readaptado de Encanador para Guarda Municipal; * Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 16866100097, através do Ato 3205, de 04/12/2012. (processo 009.003541.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor NERI ROCHA DA COSTA, 73915.0, estatutário, Operário, AC-2.04.02.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 29346940034, através do Ato 3223, de 03/12/2012. (processo 009.005019.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor OSMAR GONÇALVES, 73659.7, estatutário, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 13628186072, através do Ato 3224, de 03/12/2012. (processo 009.005058.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor DANILLO BRASIL RODA DA ROSA, 73399.7, estatutário, Auxiliar Eletromecânico, OP-2.04.05.D.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 18470653091, através do Ato 3225 de 03/12/2012 (processo 009.004394.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor ANIVALDINO MACHADO, 69212.0, estatutário, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.D.08-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 17618002053, através do Ato 3241 de 03/12/2012 (processo 009.004281.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação à servidora ESTELA PEREIRA CORREA, 73225.7, estatutária, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-2.03.02.D.10-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 53582845087, através do Ato 3240 de 04/12/2012 (processo 009.004468.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor JOSE SOUZA DA SILVEIRA, 13844.0, estatutário, Operador de Subestação, OB-2.04.04.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 20638558034, através do Ato 3239 de 04/12/2012 (processo 009.004744.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor TABAJARA LARA DE VASCONCELOS, 73269.5, estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 23899832000, através do Ato 3238 de 30/11/2012 (processo 009.005216.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor OLAVO MENDES CARDOSO, 73218.0, estatutário, Operador de Subestação, OB-2.04.04.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 12242080059, através do Ato 3237 de 06/12/2012 (processo 009.005046.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor LICINIO CORREA DE ANDRADE, 73441.2, estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.C.07-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 17140773068, através do Ato 3236 de 06/12/2012 (processo 009.004783.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor ANTONIO CARLOS PEZZUTI LIRIO, 74113.1, estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.D.08-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 28585143053, através do Ato 3235 de 07/12/2012 (processo 009.004295.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor DALMIRO BATISTA DE OLIVEIRA, 73344.4, estatutário, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.D.12-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 09763597072, através do Ato 3234 de 04/12/2012 (processo 009.004392.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação à servidora MARIA BEATRIZ SPORLEDER BARCELOS LEMOS, 69273.9, estatutária, Arquivista, ES-2.03.NS.D.09-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa e excluindo a gratificação GIT a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; *

Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 00911402004, através do Ato 3233 de 03/12/2012 (processo 009.004853.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor CARLOS DA COSTA INACIO, 73821.1, estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.D.08-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 29376254015, através do Ato 3232 de 04/12/2012 (processo 009.004346.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação à servidora MARLENE BEATRIZ DA SILVA ROSA, 74230.5, estatutária, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-2.03.02.D.09-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 29176174034, através do Ato 3280, de 05/12/2012. (processo 009.004982.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor PAULO JORGE ROSA DA ROCHA, 73535.0, estatutário, Auxiliar Eletromecânico, OP-2.04.05.D.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 14819376004, através do Ato 3281, de 03/12/2012. (processo 009.005121.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor PEDRO GUILHERME LOPES, 73539.8, estatutário, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Servidor readaptado de Operador de Subestação para Agente de Serviços Externos; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 22116923034, através do Ato 3296, de 04/12/2012. (processo 009.005144.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor ASSAIR DA SILVA OLIVEIRA, 69566.2, estatutário, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.D.08-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 05467799053, através do Ato 3295, de 05/12/2012. (processo 009.004080.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor JOÃO ANTONIO GONÇALVES, 73908.2, estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.D.07-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 18330665020, através do Ato 3294, de 11/12/2012. (processo 009.004643.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor ILSO RODRIGUES VAZ, 73384.5, estatutário, Operador de Subestação, OB-2.04.04.D.09-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 09714146020, através do Ato 3300, de 13/12/2012. (processo 009.004596.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação à servidora VERA MARA BARBOSA MUHLE, 69899.7, estatutária, Assistente Administrativo, AA-2.04.06.D.10-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 21592713068, através do Ato 3292, de 10/12/2012. (processo 009.005237.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor VALDIR BELBUTE, 69377.0, estatutário, Economista, ES-2.10.NS.D.09-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa e excluindo a gratificação GIt a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 01397613068, através do Ato 3291, de 10/12/2012. (processo 009.005225.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor ANTONIO FERREIRA ARCANJO, 73730.9, estatutário, Contínuo, AC-2.02.03.D.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por

Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Servidor readaptado de Instalador Hidrossanitário para Contínuo, sendo assegurada a remuneração do cargo original, conforme artigo 58, inciso I, da Lei Complementar 133/85; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 27796990006, através do Ato 3290, de 10/12/2012. (processo 009.004303.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor MANOEL PEDRO TEIXEIRA, 69152.8, estatutário, Assessor Administrativo II, ES-2.21.E14.D.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa e excluindo a gratificação GIT a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012;* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 01392611091, através do Ato 2864, de 03/12/2012. (processo 009.004842.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor JOSE SEVERO RAMOS, 73421.7, estatutário, Contínuo, AC-2.02.03.D.12-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Servidor readaptado de Auxiliar Eletromecânico para Contínuo, sendo assegurada a remuneração do cargo original, conforme artigo 58, inciso I, da Lei Complementar 133/85; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 21463956053, através do Ato 3289, de 10/12/2012. (processo 009.004743.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor ESTEVAO FRANCISCO DE ABREU, 73781.4, estatutário, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-2.03.02.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Servidor readaptado de Instalador Hidrossanitário para Auxiliar de Serviços Gerais, sendo assegurada a remuneração do cargo original, conforme artigo 58, inciso I, da Lei Complementar 133/85; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 19335210072, através do Ato 3288, de 10/12/2012. (processo 009.004469.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor IVAN COSTA ALVES FILHO, 69807.9, estatutário, Operador de Subestação, OB-2.04.04.D.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 08895031091, através do Ato 3287, de 05/12/2012. (processo 009.004611.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor NEI REZENDE, 74405.3, estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.D.07-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 20494122072, através do Ato 3286, de 10/12/2012. (processo 009.005007.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação à servidora MARIA ELENA FERREIRA FERREIRA, 73226.9, estatutária, Contínuo, AC-2.02.03.D.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 31586325000, através do Ato 3285, de 03/12/2012. (processo 009.004858.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor ARACLIDES MARIANO, 73375.4, estatutário, FRESADOR, OP-2.01.06.D.11-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 10853600082, através do Ato 3299, de 12/12/2012. (processo 009.004314.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor BELARMINO JOSÉ GARCIA, 73282.8, estatutário, OPERADOR DE SUBESTAÇÃO, OB-2.04.04.D.08-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Servidor readaptado de ELETRICISTA para OPERADOR DE SUBESTAÇÃO, sendo assegurada a remuneração original, conforme artigo 58, inciso I, da Lei Complementar 133/85; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 10540733091, através do Ato 3298, de 12/12/2012. (processo 009.004331.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor ELIO OVIDIO LINO, 69180.2, estatutário, AGENTE DE SERVIÇOS EXTERNOS, AC-2.01.04.C.07-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda

Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 25163183087, através do Ato 3297, de 12/12/2012. (processo 009.004436.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor IZIDRO RODRIGUES PEREIRA, 69221.1, estatutário, Pedreiro, OP-2.12.04.D.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 10539620025, através do Ato 3331 de 04/12/2012 (processo 009.004621.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor JOÃO FERNANDES DE OLIVEIRA, 69796.8, estatutário, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 01437054072, através do Ato 3332 de 10/12/2012 (processo 009.004666.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor JOSÉ BITENCOURT, 69596.0, estatutário, Operador de Subestação, OB-2.04.04.D.09-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 10807306053, através do Ato 3333 de 10/12/2012 (processo 009.004704.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor JOSÉ FRAGA VIEIRA, 69843.2, estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.D.09-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 14025817004, através do Ato 3334 de 10/12/2012 (processo 009.004726.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor JOSÉ VITORINO MARTINS, 73455.2, estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.C.09-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 15196534091, através do Ato 3335 de 12/12/2012 (processo 009.004747.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor CLOVIS ANTONIO JESUS PINHEIRO, 73665.2, estatutário, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.D.12-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 16873300004, através do Ato 3336 de 04/12/2012 (processo 009.004385.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor ANTONIO BAPTISTA GAMBARRA, 69242.9, estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.05.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Servidor readaptado de Encanador para Guarda Municipal* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 01173987053, através do Ato 3337 de 07/12/2012 (processo 009.003520.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor ANTONIO DA ROSA NERY, 68985.6, estatutário, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 06668704034, através do Ato 3338 de 10/12/2012 (processo 009.004299.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor ORLANDO TRISCH, 698535, estatutário, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.D.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 10775846015, através do Ato 3342, de 13/12/2012. (processo 009.005052.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor JOAO CARLOS DA SILVA TORRES, 73533.7, estatutário, OPERADOR DE SUBESTAÇÃO, OB-2.04.04.D.09-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 13161792068, através do Ato 3347, de 17/12/2012. (processo 009.004649.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor EUCLIDES PEREIRA VALENTIM, 73347.0, estatutário, AGENTE DE SERVIÇOS EXTERNOS, AC-2.01.04.D.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Servidor readaptado de INSTALADOR HIDROSSANITARIO para AGENTE DE SERVIÇOS EXTERNOS; Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 08475440010, através do Ato 3346, de 17/12/2012. (processo 009.004472.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor NOECY NUNES INACIO, 69845.6, estatutário, INSTALADOR HIDROSSANITÁRIO, OP-2.10.04.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 18503969068, através do Ato 3345, de 13/12/2012. (processo 009.005040.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA, 69832.8, estatutário, OPERADOR DE SUBESTAÇÃO, OB-2.04.04.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 07737653015, através do Ato 3344, de 13/12/2012. (processo 009.004676.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor JOSE ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS, 732270, estatutário, Auxiliar Eletromecânico, OP-2.04.05.D.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 05476410015, através do Ato 3343, de 13/12/2012. (processo 009.004702.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor JOÃO DE DEUS GOMES DOS REIS, 73334.1, estatutário, OPERADOR DE SUBESTAÇÃO, OB-2.04.04.C.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 14922835091, através do Ato 3355, de 10/12/2012. (processo 009.004661.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor ANTONIO RIBEIRO DE FREITAS, 69765.8, estatutário, INSTALADOR HIDROSSANITÁRIO, OP-2.10.04.D.08-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 15158977020, através do Ato 3356, de 10/12/2012. (processo 009.004310.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor OLIRIO AMARAL MARQUES, 73610.0, estatutário, MONTADOR ELETROMECANICO, OP-2.02.06.D.09-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 14819473034, através do Ato 3373, de 14/12/2012. (processo 09.005048.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor THEOBALDO CARDOSO DA SILVA, 73454.0, estatutário, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.D.11-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 10791523004, através do Ato 3369, de 13/12/2012. (processo 009.005219.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor VALDEVINO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, 73341.9, estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.D.09-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 15356086091, através do Ato 3371, de 13/12/2012. (processo 009.0005223.12.1). **"Ato sujeito a"**

modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

REVISA, em relação ao servidor VALDIR AQUINO DE SOUZA, 70558.8, estatutário, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.A.02-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 07710968015, através do Ato 3372, de 13/12/2012. (processo 009.005224.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

REVISA, em relação ao servidor VICTOR HOFF, 69330.6, estatutário, Assistente Administrativo, AA-2.04.06.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 07752121053, através do Ato 3370, de 13/12/2012. (processo 009.005244.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

REVISA, em relação ao servidor LUIZ JOÃO DA SILVA, 69442.6, estatutário, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.D.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 07066821068, através do Ato 3354, de 12/12/2012. (processo 009.004824.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

REVISA, em relação ao servidor ENESIO LIMA, 694840, estatutário, Operador de Subestação, OB-2.04.04.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 15135128034, através do Ato 3353, de 12/12/2012. (processo 009.004446.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

REVISA, em relação ao servidor ADROALDO DA SILVA RIBEIRO, 732555, estatutário, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.D.09-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 08895228049, através do Ato 3352, de 13/12/2012. (processo 009.004247.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

REVISA, em relação ao servidor ADÃO PADILHA, 744491, estatutário, Pedreiro, OP-2.12.04.C.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 21469148072, através do Ato 3351, de 13/12/2012. (processo 009.004235.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

Portarias

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUCIANE ZANETTE, 544430/1, arquiteto, ES102NS para responder pela função gratificada de coordenador, 11170001, da Coordenação de Informações e Processamento, 19700004, da Supervisão de Planejamento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal substituindo MILTON SAUER NARDI, 74242/2, arquiteto, ES102NS, por motivo de Férias de 16/11/2012 a 30/11/2012, através da Portaria 103 de 18/12/2012.

DESIGNA MARIZA BEATRIZ PEYROT LOPES, 468920/1, arquiteto, ES102NS para responder pela função gratificada de chefe de unidade, 11160004, da Unidade de Análise e Informações II, 19603011, da Coordenação de Informações e Processamento, da Supervisão de Planejamento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal substituindo LUCIANE ZANETTE, 544430/1, arquiteto, ES102NS, por motivo de responder outra função gratificada de 16/11/2012 a 30/11/2012, através da Portaria 104, de 18/12/2012.

DESIGNA CAMILA ALESSANDRA GIACOMELLI, 1133519/1, arquiteto, ES102NS para responder pela função gratificada de chefe de núcleo, 11130001, do Núcleo de Registro e Parcelamento, 19301007, da Unidade de Registro e Processamento II, da Coordenação de Informações e Processamento, da Supervisão de Planejamento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal substituindo MARIZA BEATRIZ PEYROT LOPES, 468920/1, arquiteto, ES102NS, por motivo de responder por outra função gratificada de 16/11/2012 a 30/11/2012, através da Portaria 105 de 18/12/2012.

DESIGNA SELMA RUBINA THOMAZ, 977679/1, arquiteto, ES102NS para responder pela função gratificada de chefe de unidade, 11160004, da Unidade de Parcelamento do Solo e Detalhamento, 19603009, da Coordenação de Projetos Urbanos, da Supervisão de Planejamento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal substituindo PATRÍCIA DA SILVA TSCHOEPKE, 499794/2, arquiteto, ES102NS, por motivo de Licença para tratamento de saúde de 10/12/2012 a 08/01/2013, através da Portaria 106 de 18/12/2012.

DESIGNA MARIZA BEATRIZ PEYROT LOPES, 468920/1, arquiteto, ES102NS para responder pela função gratificada de chefe de unidade,

11160004, da Unidade de Análise e Informações II, 19603011, da Coordenação de Informações e Processamento, da Supervisão de Planejamento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal substituindo LUCIANE ZANETTE, 544430/1, arquiteto, ES102NS, por motivo de Licença Prêmio de 01/12/2012 a 15/12/2012, através da Portaria 107, de 18/12/2012.

DESIGNA CAMILA ALESSANDRA GIACOMELLI, 1133519/1, arquiteto, ES102NS para responder pela função gratificada de chefe de núcleo, 11130001, do Núcleo de Registro e Parcelamento, 19301007, da Unidade de Registro e Processamento II, da Coordenação de Informações e Processamento, da Supervisão de Planejamento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal substituindo MARIZA BEATRIZ PEYROT LOPES, 468920/1, arquiteto, ES102NS, por motivo de férias de 17/12/2012 a 31/12/2012, através da Portaria 108 de 18/12/2012.

DESIGNA KATIA ASSIS DA SILVEIRA PINHEIRO, 412056/3, arquiteto, ES102NS para responder pela função gratificada de chefe de unidade, 11160004, da Unidade de Registro e Processamento II, 19603013, da Coordenação de Informações e Processamento, da Supervisão de Planejamento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal substituindo MARIA PAULA LUDKE REGAL, 529336/1, assistente administrativo, AA10406, por motivo de Licença Prêmio de 26/12/2012 a 09/01/2013, através da Portaria 110, de 18/12/2012.

DESIGNA GUILHERME DIEL, 981877/1, assistente administrativo, AA10406 para responder pela função gratificada de chefe de seção, 11150007, da Seção de Equipamentos Comunitários, 19502001, da Coordenação de Projetos Urbanos, da Supervisão de Planejamento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal substituindo KATIA ASSIS DA SILVEIRA PINHEIRO, 412056/3, arquiteto, ES102NS, por motivo de responder por outra função gratificada de 26/12/2012 a 09/01/2013, através da Portaria 111 de 18/12/2012.

SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, MARIA ENCARNACION MORALES ORTEGA, 428921/4, Conselheiro Tutelar, 21250002, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 09/11/2012 a 10/12/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2685, de 21/11/2012 (processo 001.049771.12.4).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CAROLINE LENGELER, 936975/3, procuradora municipal, AP.101.PR, para responder pela função gratificada de Gerente A, 11130032, da Biblioteca, 03304002, substituindo JANINE LUEHRING GIONGO, 400388/4, procuradora municipal, AP.101.PR, por motivo de Férias de 01/08/2012 a 10/08/2012, através da Portaria 150, de 19/12/2012.

DESIGNA CAROLINE LENGELER, 936975/3, procuradora municipal, AP.101.PR, para responder pela função gratificada de Gerente A, 11130032, da Biblioteca, 03304002, substituindo JANINE LUEHRING GIONGO, 400388/4, procuradora municipal, AP.101.PR, por motivo de Licença Gestante, de 11/08/2012 a 07/11/2012, através da Portaria 151, de 19/12/2012.

DESIGNA GIOVANI KERBER JARDIM, 519884/1, procurador municipal, AP.101.PR, para responder pela função gratificada de Gerente A, 11130032, da Biblioteca, 03304002, substituindo JANINE LUEHRING GIONGO, 400388/4, procuradora municipal, AP.101.PR, por motivo de Licença Gestante de 08/11/2012 a 30/11/2012, através da Portaria 152, de 19/12/2012.

DESIGNA CAROLINE LENGELER, 936975/3, procuradora municipal, AP.101.PR, para responder pela função gratificada de Gerente A, 11130032, da Biblioteca, 03304002, substituindo JANINE LUEHRING GIONGO, 400388/4, procuradora municipal, AP.101.PR, por motivo de Licença Gestante, de 01/12/2012 a 08/12/2012, através da Portaria 153, de 19/12/2012.

DESIGNA CAROLINE LENGELER, 936975/3, procuradora municipal, AP.101.PR, para responder pela função gratificada de Gerente A, 11130032, da Biblioteca, 03304002, substituindo JANINE LUEHRING GIONGO, 400388/4, procuradora municipal, AP.101.PR, por motivo de Férias de 09/12/2012 a 13/12/2012, através da Portaria 154, de 19/12/2012.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARIA DE FÁTIMA MENGUE DOS SANTOS, 79320, SÉRGIO ANTÔNIO PAVANATTO CERENTINI, 711620, MARIA DO CARMO OLIVEIRA BOKLAGE, 84600, EDUARDO BECKEL MALLMANN 1135120, VÂNIA CRISTINA DE ABREU, 5533, GRAZIELA BOHUSCH, 16497, LUCIANA DA SILVA MIERES, 18694, LARISSA DE ALMEIDA SUSIN BAGGIO, 18708, e LETICIA BAUER, 18570, para comporem, em tempo integral, no âmbito das suas atribuições profissionais, o Grupo Técnico do MetrôPoa e Sistema BRT. A presente designação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/08/2012, através da Portaria 13/2012.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inventário de Bens de Almoxarifado – Exercício 2012 – cujo levantamento será efetuado na Gerência de Materiais da Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 1446 de 07/12/2012.

Presidente
JOSÉ LUIZ ROSSI - 11968.7

Membros:

CAROLINA OCHOA - 72888.6
 LUIZ FERNANDO ALVES PERES - 94897.2
 ADÉLIO DA SILVA CUNHA - 103392.1
 LÉIA REGINA MENDONÇA RODRIGUES - 11074.0
 TIAGO SOUZA DA CUNHA - 95932.0
 KELLEN ESCOBAR VICENTINI - 105092.3
 MILTON GARCIA MENEZES - 33401.0.

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a RONALDO GONÇALVES DA SILVA, 30040.0, auxiliar de serviços gerais, AC-1.09.02, do Arquivo Municipal da Secretaria Municipal de Administração, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/12/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 13, laudo 46/2012 Limpeza/Coordenação da Documentação/Secretaria Municipal de Administração, de 01/12/2012, através da Portaria 1388, de 05/12/2012 (processo 001.051552.12.4).

CONCEDE a ANTONIO CARLOS DA CONCEIÇÃO, 22013.1, operário celetista, do Arquivo Municipal da Secretaria Municipal de Administração, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/12/2012, com base legal no artigo 193, parágrafo 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 13, laudo 46/2012 Limpeza/Coordenação da Documentação/Secretaria Municipal de Administração, de 01/12/2012, através da Portaria 1389, de 05/12/2012 (processo 001.051552.12.4).

CONCEDE a ANTONIO RIBEIRO, 22045.3, operário celetista, do Arquivo Municipal da Secretaria Municipal de Administração, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/12/2012, com base legal no artigo 193, parágrafo 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 13, laudo 46/2012 Limpeza/Coordenação da Documentação/Secretaria Municipal de Administração, de 01/12/2012, através da Portaria 1390, de 05/12/2012 (processo 001.051552.12.4).

CONCEDE a CHARLIE EDUARDO SCHWANTES, 37294.0, assistente administrativo, AA-1.04.06, da Coordenação da Documentação da Secretaria Municipal de Administração, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/12/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 13, laudo 46/2012 Manutenção de Equipamento /Coordenação da Documentação/Secretaria Municipal de Administração, de 01/12/2012, através da Portaria 1391, de 05/12/2012 (processo 001.051552.12.4).

CONCEDE a SILVANA BEATRIZ DOS SANTOS PINHEIRO, 97201.3, assistente administrativo, AA-1.04.06, do Centro de Microfilmagem da Secretaria Municipal de Administração, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/12/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 13, laudo 46/2012 Manutenção de Equipamento/Coordenação da Documentação/Secretaria Municipal de Administração, de 01/12/2012, através da Portaria 1392, de 05/12/2012 (processo 001.051552.12.4).

CONCEDE a JUSSARA DORNELES VILLAGRA, 104351.0/01, técnico em enfermagem, TP-1.07.07, da Unidade DE Enfermagem do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 08/10/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 23/2011 Traumatologia/ Hospital de Pronto Socorro/ Secretaria Municipal de Saúde, de 01/08/2011, através da Portaria 1394, de 07/12/2012 (formulário 2200).

CONCEDE a ETIANE DE LURDES SOUZA, 111118.3, técnico em enfermagem, TP-1.07.07, da Unidade Básica de Saúde Diretor Pestana da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 26/11/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 55/2001 Auxiliar de enfermagem/Unidade Básica Saúde Diretor Pestana/Secretaria Municipal de Saúde, de 21/06/2001, através da Portaria 1396, de 07/12/2012 (formulário 6877).

CONCEDE a MARCONI OLIVEIRA FERNANDES, 56908.5/03, Médico, ES-1.24.NS, da Unidade Básica de Saúde Assis Brasil da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 16/10/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 106/2001 Médico Geral Comunitário/ Unidade Básica Saúde Assis Brasil/ Secretaria Municipal de Saúde, de 19/11/2001, através da Portaria 1397, de 11/12/2012 (formulário 6873).

CONCEDE a FERNANDA RASIA, 592782.2, Médico, ES-1.24.NS, da Unidade Básica de Saúde Assis Brasil da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 10/09/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 106/2001 Médico Geral Comunitário/ Unidade Básica Saúde Assis Brasil/ Secretaria Municipal de Saúde, de 19/11/2001, através da Portaria 1398, de 11/12/2012 (formulário 6876).

CONCEDE a CONRADO LEDERHOS FETTER, 488358.3, Técnico em enfermagem, TP-1.07.07, da Unidade Básica de Sarandi da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 28/09/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 106/2001 Técnico em Enfermagem/ Unidade Básica Saúde Sarandi/ Secretaria Municipal de Saúde, de 19/11/2001, através da Portaria 1399, de 11/12/2012 (formulário 6874).

CONCEDE a KAREN CRISTIANE DERUNGS, 41157.0/2, Médico, ES-1.24.NS, da Unidade Básica de Saúde Panorama da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 27/06/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 16/2002 Médico Gineco-Obstetra/ Unidade Básica Saúde Panorama/ Secretaria Municipal de Saúde, de 09/04/2002, através da Portaria 1400, de 11/12/2012 (formulário 6872).

CONCEDE a TAIS CARVALHO DA SILVA, 103195.3, cirurgião dentista, ES-1.10.NS, da Unidade Básica de Saúde Diretor Pestana da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 10/09/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 55/2001 Cirurgião dentista/ Unidade Básica Saúde Diretor Pestana/ Secretaria Municipal de Saúde, de 21/06/2001, através da Portaria 1401, de 11/12/2012 (formulário 6880).

CONCEDE a TAISA ELENA DE ARAUJO, 112601.6, Médico, ES-1.24.NS, da Central de Regulação de Internações hospitalares da Gerência de Regulação dos Serviços de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 02/07/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 48/2004 Médico Supervisor/ Central de Regulação de Internações hospitalares/ Gerência de Regulação dos Serviços de Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde, de 29/12/2004, através da Portaria 1402, de 11/12/2012 (formulário 6879).

CONCEDE a FRANCISCO CARLOS LUCIANI, 50575.7, Médico, ES-1.24.NS, da Central de Regulação de Internações Hospitalares da Gerência de Regulação dos Serviços de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 27/06/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 48/2004 Médico Supervisor/ Secretaria Municipal de Saúde, de 29/12/2004, através da Portaria 1404, de 11/12/2012 (formulário 6883).

CONCEDE a MARLI TEREZINHA GUERREIRO FERREIRA, 74175, Atendente, SA-1.09.04, da Unidade Básica de Saúde Vila Ipiranga da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/10/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 3/2002 Recepção e agendamento/ Secretaria Municipal de Saúde, de 15/03/2002, através da

Portaria 1406, de 11/12/2012 (formulário 6882).

CONCEDE a CAROLINE EIDELWEIN, 103004.3, Cirurgião dentista, ES-1.10.NS, da Unidade Básica de Saúde Bananeiras da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 15/10/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 104/2001 Unidade Básica de Saúde Bananeiras/ Secretaria Municipal de Saúde, de 30/10/2001, através da Portaria 1408, de 11/12/2012 (formulário 6875).

FAZ CESSAR, a contar de 01/12/2012, o adicional de insalubridade de grau médio (20%), das respectivas portarias, dos servidores da Secretaria Municipal de Administração, abaixo relacionados, através da Portaria 1387, de 05/12/2012 (processo 001.051552.12.4).

Matrícula	Nome	Portaria
22013.1	Antonio Carlos da Conceição	501, de 30/08/1990
22045.3	Antonio Ribeiro	501, de 30/08/1990
30040.0	Ronaldo Gonçalves da Silva	583, de 04/10/1993
29800.4	Maria Inês Kufner	80, de 17/03/2008
27242.8/2	Patrícia Azeredo da Silva Lima	377, de 28/04/2010
97201.3	Silvana Beatriz dos Santos Pinheiro	745, de 25/06/2012
37294.0	Charlie Eduardo Schwantes	494, de 11/09/1996
29694.9	Gilmar Cardozo dos Santos	804, de 15/10/2010

FAZ CESSAR, a contar de 08/10/2012, em relação a JUSSARA DORNELES VILLAGRA, 104351.0/01, técnico em enfermagem, TP-1.07.07, da Unidade de Enfermagem de Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 265, de 06/05/2011, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1393, de 07/12/2012 (formulário 2200).

FAZ CESSAR, a contar de 08/10/2012, em relação a ETIANE DE LURDES SOUZA MACHADO, 111118.3, técnico em enfermagem, TP-1.07.07, da Unidade Básica de Saúde Diretor Pestana da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 734, de 06/07/2012, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1395, de 07/12/2012 (formulário 6877).

FAZ CESSAR, a contar de 01/10/2012, em relação a MARLI TEREZINHA GUERREIRO FERREIRA, 74175, Atendente, SA-1.09.04, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 962, de 04/08/2005, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1405, de 11/12/2012 (formulário 6882).

FAZ CESSAR, a contar de 15/10/2012, em relação a CAROLINE EIDELWEIN, 103004.3, Cirurgião Dentista, ES-1.10.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 981, de 02/12/2010, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1407, de 11/12/2012 (formulário 6875).

FAZ CESSAR, a contar de 27/06/2012, em relação a FRANCISCO CARLOS LUCIANI, 50575.7, Médico, ES-1.24.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 215, de 09/05/2008, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1409, de 11/12/2012 (formulário 6883).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA GIOVANNI TRAMONTI, 309580/1, Guarda Municipal, FV10304, para responder pela função gratificada de Chefe de Zonal, 11130009, da Zonal VI, da Equipe II de Vigilância, do Serviço da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, 08305006, substituindo RENATO SILVA RODRIGUES JUNIOR, 301623/1, Guarda Municipal, FV10304, por motivo de Férias, de 01/01/2013 à 15/01/2013, através da Portaria 140, de 19/12/2012.

DIRETOR DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA o prazo da Portaria 1123 de 10/07/2012, que colocou JORGINA LEMES MORAES, 705450, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral (TRE), sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, alterando a data fim que passa a ser até 31/12/2016, através da Portaria 1861 de 17/12/2012 (processo 003.000564.10.9).

PRORROGA o prazo da Portaria 693 de 16/04/2010, que colocou EDUARDO ARAUJO COTLIARENCO, 705837, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral (TRE), sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, alterando a data fim que passa a ser até 31/12/2016, através da Portaria 1862 de 17/12/2012 (processo 003.005600.09.0).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

FORMALIZA o afastamento do Município dos servidores constantes da relação anexa, que trabalharam na XXII Colônia de Férias do Idoso, durante o período de 27/11/2012 a 01/12/2012, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, em viagem ao município de Tramandaí/RS, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/85 e Ordem de Serviço 014/2001, através da portaria 502. (Processo 007.001768.12.3)

Matrícula	Servidor	Cargo
75960.3	Maria da Graça Furtado de Lucena	Técnico N6
75948.2	Gilnei Barcelos Maia	Auxiliar Técnico Administrativo N8
75902.0	Pedra Homem Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais N4
75818.0	Régis Fernando Leite Cruz	Técnico N6
75815.5	Ilse Agostini Gaffree	Técnico N6
11293.0	Iara Lemos Porto	Auxiliar Técnico Administrativo N11
111004.7	Micheli Teixeira Leal Viva	Técnico Social – Psicólogo
75822.2	Paula Rosa da Rosa	Assistente Técnico Administrativo N6
75943.3	Renato Simões Coelho	Técnico N6
9252.9	Rosângela Bettio Ferreira	Auxiliar Técnico Administrativo N11
75928.7	Luiz Carlos Cê	Auxiliar Técnico Administrativo N11
75830.1	Rute Emília Trevizani	Auxiliar Técnico Administrativo N11
75813.1	Lúcia Helena Phaelante da Câmara Lima	Técnico N6
91656.3	Karen Ramos Camargo	Assistente Social
75961.5	Carmem Marta Dalla Vecchia	Técnico N6
49849.2	Marcelo da Silva Dierchxs	Monitor

PRORROGA o prazo de cedência do servidor LEONI SANT'ANNA DE MENEZES, 440131, Assistente administrativo, para a Equipe de Logística da Controladoria-Geral do Município, durante o período de 31/12/2010 a 31/12/2012, com base no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, combinado com o artigo 5º do Decreto Municipal 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 500, de 19/12/2012 (Ofício nº 758/2012 – SMF/GS)

PRORROGA o prazo de cedência da servidora DÉBORA STAUB CANO, 99375.2, Técnica Social - Psicóloga, para a Secretária Municipal de Administração, durante o período de 31/12/2012 a 31/12/2016, com base no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, combinado com o artigo 5º do Decreto Municipal 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 501, de 19/12/2012 (Processo 001.025475.11.8)

Despachos

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.004096.12.6 - Defere, em 19/12/2012, em relação a APARECIDO MIGUEL LOPES, 1021605/1, agente de fiscalização, FV10107, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o pedido de averbação de tempo de serviço público, prestado às forças armadas, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, § 2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985. Total de 365 dias = 01 ano(s) 00 mês(es) 00 dia(s).
- Ministério da Aeronáutica: de 15/01/1979 à 14/01/1980

Processo 009.005451.12.4 - Defere, em 20/12/2012, em relação a ANA MARIA PORTO ALEGRE GARCIA, 363847/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade). Total de 1706 dias = 04 ano(s) 08 mês(es) 06 dia(s).

- Universidade Federal de Santa Maria: de 01/04/1967 à 30/11/1967; de 01/03/1968 à 01/03/1972.

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.051552.12.4 – INDEFERE, em 05/12/2012, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, a contar de 01/12/2012, em relação a MARCIO VEDANA, 91300.8; ADRIANA SIMÃO DE FREITAS, 106905.5; DANIELA MACHADO ROBL, 100701.7; DECIO SCHWELM VIDAL, 109545.5; MARCIA DA SILVA DUPKE, 79858.0/2; MIGUEL RODRIGUES DE CARVALHO, 42633.0/2; MARIA INES KUFNER, 29800.4; PATRICIA AZEREDO DA SILVA LIMA, 27242.8/2; CLAUDIA DE AVILA FLACH, 43368.0; IARA TEREZINHA SANTOS FRAGA, 11220.6; LEONILDA DA SILVA LIMA, 43752.1; MONIQUE POITEVIN MÉLEGA, 53606.7; MÁRCIA GEBER CEZARO, 38209.0; CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA PIRES, 106515.7; GERMANO BENETI DE SOUZA, 107494.6; GILMAR CARDOZO DOS SANTOS, 29694.9; JOEL HOFMANN ALVES MARQUES, 108741.0; JOSÉ MAURÍCIO MACHADO, 21399.0; VANESSA MURLIKI, 15236.8, da Secretaria Municipal de Administração.

SOLICITAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE:

Formulário 6881/12 – INDEFERE, em 11/12/2012, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a GUARACY BOMFIM VIANNA, 21861.6/9, gerente, da Secretaria Municipal de Saúde.

Formulário 6884/12 – INDEFERE, em 11/12/2012, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a LUCIANE PAULA RODRIGUES, 112605.9, médico, da Secretaria Municipal de Saúde.

Formulário 530/12 – INDEFERE, em 12/12/2012, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a CAMILA LACERDA COUTO, 108718.5, arquivista, da Secretaria Municipal de Administração.

Formulário 531/12 – INDEFERE, em 12/12/2012, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a DECIO SCHWELM VIDAL, 109545.5, arquivista, da Secretaria Municipal de Administração.

Formulário 532/12 – INDEFERE, em 12/12/2012, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a MARCIA DA SILVA DUPKE, 79858.0/2, arquivista, da Secretaria Municipal de Administração.

Formulário 533/12 – INDEFERE, em 12/12/2012, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA PIRES, 106515.7, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Administração.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.005492.12.2 – Defere em 20/12/2012, em relação a RUY ANTONIO CALDAS DA SILVA, 115839, motorista da Secretaria Municipal dos Transportes, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1226 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Estamparia Gaúcha LTDA: 22/04/1975 a 29/10/1975;

Lojas Renner S.A: 03/11/1975 a 13/05/1977;

Circulo do Livro – Consultoria Gráfica e Editorial LTDA: 01/06/1978 a 07/07/1978;

Transportadora Amapá LTDA: 05/02/1981 a 19/04/1982.

Processo 009.005625.12.2 – Defere em 20/12/2012, em relação a MARIA LIGIA RIBAS CASTILHOS, 244147, assistente social da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1454 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

Harman do Brasil Indústria El e Participações LTDA: 09/02/1987 a 01/11/1989;

Fundação Universidade de Caxias do Sul: 13/03/1990 a 15/03/1990;

Cici: 01/03/1985 a 31/05/1986.

Processo 009.005497.12.4 – Defere em 20/12/2012, em relação a ANA BEATRIZ DIAS BONFANTE, 1103210, assistente administrativo da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto n.º 14330/03, no total de 8823 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Caixa Econômica Federal: 31/08/1981 a 03/12/2001;

Cici: 01/06/2003 a 31/10/2004; 01/12/2004 a 31/05/2007.

Processo 009.005499.12.7 – Defere em 20/12/2012, em relação a SUELI APARECIDA TOMAZINI BARROS CASSAL, 966372, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 693 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Universidade Federal do RS: 26/08/2002 a 23/07/2004.

Processo 009.005324.12.2 – Defere em 20/12/2012, em relação a ADEMIR ARAUJO RODRIGUES, 561116, técnico em enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3144 dias, excluídas as colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

Auxiliadora Predial Ltda: 19/11/1979 a 07/02/1984;

Hospital Femina S.A: 26/11/1998 a 15/04/2003.

Processo 009.005498.12.0 – Defere em 20/12/2012, em relação a MARITES ROSSANE SOARES REHERMANN, 829277, assistente administrativo da Secretaria

Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2541 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Balardin Comércio de Pizzas LTDA: 01/12/1989 a 10/12/1989;
Padaria Modelo LTDA: 20/12/1989 a 19/01/1990;
Pavan Comércio de Alimentos LTDA – Massa Falida: 23/01/1990 a 21/02/1990;
Supermercados Zottis LTDA: 23/04/1990 a 04/05/1990;
Alfredo Estevam Lampert Machado: 01/12/1992 a 09/02/1993;
Ajax Serv Empresariais Temporários e de Limpeza LTDA: 21/12/1993 a 09/02/1994;
WMS Supermercados do Brasil LTDA: 10/02/1994 a 02/05/1995;
RH Recursos Humanos LTDA: 01/12/1995 a 28/12/1995;
Gelre Trabalho Temporário S/A: 05/07/1996 a 06/08/1996; 20/11/1996 a 23/12/1997; 10/08/2001 a 11/08/2001;
Vissomz Abaste Especial de Essências Roge Comércio LTDA: 21/08/1996 a 19/09/1996;
RH Recursos Humanos LTDA: 06/03/1998 a 13/04/1998; 06/07/1998 a 30/07/1998; 23/11/1998 a 29/06/1999;
Sabina Modas Comércio LTDA: 01/09/1998 a 03/09/1998;
CM Comercial de Materiais Escolares LTDA: 20/01/2005 a 11/03/2005; 24/08/2005 a 11/03/2006;
União Brasileira de Educação e Assistência: 09/12/2008 a 19/04/2011.

Processo 009.005628.12.1 – Defere em 20/12/2012, em relação à SYLVIA REGINA RANGEL GOMES, 109890, assistente administrativo da Secretaria Municipal da Cultura, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 483 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Banco Sul Brasileiro S A: 10/10/1979 a 01/11/1979;
Serviços de Neurologia e Neurocirurgia Dr. Mario Coutinho: 01/10/1980 a 06/01/1982.

Processo 009.004952.12.0 – Defere em 20/12/2012, em relação à GLORIA HONORINA GOMES MACIEL, 145480, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 157 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

Município de Alvorada: 11/04/1994 a 19/09/1994.

Processo 009.005477.12.3 – Defere em 20/12/2012, em relação a MARIA DA GLORIA CAMPOS FRIDMAN, 182970, médico especialista da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1828 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo: 15/02/1982 a 14/02/1985;
Cici: 15/02/1985 a 06/07/1986
Empregador não Declarado: 07/07/1986 a 16/07/1986.

Processo 009.005630.12.6 - Defere em 20/12/2012, em relação a MARCONI OLIVEIRA FERNANDES, 569085/02, médico especialista da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1485 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:

Governo do Estado do Rio Grande do Sul: 19/04/2000 a 30/04/2004; 02/01/2008 a 13/01/2008.

Processo 009.005471.12.5 – Defere em 20/12/2012, em relação a DIEGO DE JESUS NAZAR GARCIA, 1078453, assistente administrativo da Secretaria Municipal de Administração, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 e 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 312 dias.

Forças Armadas:

Ministério da Defesa: 01/03/2005 a 06/01/2006.

Processo 009.001291.10.6 – Desaverba em 20/12/2012, em relação a professora LILIAN AKEMI TAKEDA, 422207, da Secretaria Municipal de Educação, quanto ao tempo averbado anteriormente e Averba o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 920 dias.

Regime Geral Previdência Social / INSS – Vinculo 01: 650 dias.

Sociedade Porvir Cientifico: 01/03/1983 a 10/03/1984;

Pofasa Maternal Jardim de Infância em Tempo Integral Me: 01/04/1987 a 04/01/1988.

Regime Geral Previdência Social – Vinculo 02: 270 dias.

Pofasa Maternal Jardim de Infância em Tempo Integral Me: 05/01/1988 a 30/09/1988.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

PROCESSO: 004.000243.12.4
NOTIFICADA: MARIA EDY DOS SANTOS
NOTIFICANTE: Departamento Municipal de Habitação
IMÓVEL: Rua Mura, n° 371, sobrado 09, Condomínio Guarujá
CÓDIGO: 069.00009-5

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, neste ato representado por seu Coordenador Jurídico, tendo em vista os trâmites administrativos para regularização do imóvel em epígrafe, **NOTIFICA** Vossa Senhoria a comparecer no Departamento, em um prazo impostergável de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta Notificação (ou de sua publicação), a fim de saldar a dívida abaixo indicada, **com correção diária até o efetivo pagamento**, sob pena do ajuizamento de Ação de Execução Hipotecária, conforme termos da Lei n. 5.741/71, para retomada do imóvel.

Por este mesmo ato, fica Vossa Senhoria notificada de sua constituição em mora referente ao seguinte débito:

VALOR TOTAL DA DÍVIDA EM 09.11.12: R\$ 58.788,72

SALDO DEVEDOR: R\$ 6.829,10

VALOR DO ATRASO: R\$ 51.921,65

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2012.

JOSÉ NATAL ARAÚJO DE SOUZA, Coordenador Jurídico

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 211/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Regulamentar que todas as entidades inscritas no CMAS que atendem usuários adultos, não idosos, com renda (tipo BPC, aposentadoria, pensão, etc.) quando acolhidos nos serviços de proteção de alta complexidade, adequados conforme Resolução 109/09 do CNAS que trata da tipificação dos serviços socioassistenciais, deverão:

- prestar contas ao CMAS dos recursos dos usuários utilizados pela entidade para sua manutenção (tais como: remédios, fraldas, alimentação especial, roupas, entre outras);
- fica vedada a utilização de recursos financeiros dos usuários para a manutenção da própria entidade.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 17 de dezembro de 2012.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 212/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o Projeto Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade Casa Lar para Idosos em Situação de Rua, conforme apresentado pela FASC.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 17 de dezembro de 2012.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 213/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar as respostas da FASC sobre as pendências referentes à prestação de contas do Fundo Nacional de Assistência Social, exercício de 2011.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 17 de dezembro de 2012.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

EDITAIS

Editais

GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Sinos Chaves

OBJETO: Prestação de serviços de confecção e fornecimento de carimbos diversos, chaves, cópias de chaves, serviços de abertura de armários, gaveteiros e de instalação de fechaduras para armários de uso do GP.

VALOR: R\$ 1.610,00

DOTAÇÃO: 201-2524-339039999900-1

BASE LEGAL: Artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/93

PROCESSO: 001.038278.12.0

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2012.

URBANO SCHMITT, Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CONCORRÊNCIA 1/2012

PROCESSO 1.000223.12.3

ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS

RESULTADO

A Comissão de Licitações da Área de Patrimônio designada pela Portaria 209/2012 da Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público o resultado da Concorrência 1/2012 - Alienação de Imóveis Próprios Municipais:

Item	Endereço	Valor final	Condição	Vencedor
3	Rua Saldanha Marinho nº 359	R\$ 401.000,00	À vista.	GARST CONSTRUÇÕES LTDA.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2012.

ANA CRISTINA AVILA DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitações

ABERTURA DE PREGÃO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna pública a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 393/2012 - PROCESSO 001.043170.12.9 para **REGISTRO DE PREÇOS DE TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA SANGUÍNEA**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 9h do dia 09 de janeiro de 2013.

Os editais poderão ser retirados no site www.cidadecompras.com.br, onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: acseditais@smf.prefpoa.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna pública a abertura do processo licitatório como segue:

PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS, Nº 118/2012 - PROCESSO 001.038702.12.6, para contratação de serviços de promoção e realização do evento determinado "XXIII FEIRA DO MATERIAL ESCOLAR", para atender a Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio

ABERTURA DAS PROPOSTAS: será às 10h do dia 8 de janeiro de 2013.

O Edital poderá ser retirado no site www.cidadecompras.com.br, onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Impugnações, informações e demais consultas deverão ser feitas no próprio site do Pregão Eletrônico.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

EXTRATO DE ATA

PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 115/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Compras e Serviços, publica o extrato da ata para o Sistema de Registro de Preços para Contratação de Serviços de Tele Táxi 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, através da radiocomunicação para atender a Administração Pública Municipal, dentro do perímetro urbano e rural de Porto Alegre obtido através do Pregão Eletrônico de Serviços 115/2012, Processo Administrativo 001.029918.12.0, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da ata, conforme fornecedor abaixo relacionado.

NOME: TELE TÁXI CIDADE LTDA, CNPJ: 90.068.602/0001-73

ENDEREÇO: Rua Caldre Fião 613– Porto Alegre/RS

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: R\$ 2,5% (dois e meio por cento)

VALIDADE: 11 de setembro de 2012 até 10 de setembro de 2013.

JOSÉ OTAVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 153/2012

PROCESSO001.043904.12.2

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA informa o resultado final de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS acima.

OBJETO: locação de rádios transmissores, de tecnologia TETRA, para o Carnaval 2013, no Complexo Cultural do Porto Seco, da Secretaria Municipal da Cultura

VENCEDOR: ABIX TECNOLOGIA LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 10.799,95

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2012.

JOSÉ OTAVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002.083016.12.0

OBJETO: Contratação de serviços de Engenharia para Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município de Porto Alegre.

A documentação e propostas serão recebidas no dia 29 de janeiro de 2013 às 10 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Obras e Viação localizada na Av. Borges de Medeiros 2244 – 3º andar. O custo para execução dos serviços em epígrafe é de R\$ 2.909.104,08. A despesa da referida LICITAÇÃO correrá por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA "1406.2367.339039". O edital poderá ser consultado e adquirido na íntegra através do site www.portoalegre.rs.gov.br/smov. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas na Seção de Licitações da Secretaria Municipal de Obras e Viação através do fone (51)3289-8805.

Porto Alegre, 21 de Dezembro de 2012.

ILZA BERLATO, Secretária em exercício.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 002.084005.12.2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Cezar Costa Engenharia Termodinâmica LTDA.

OBJETO: Serviço de engenharia para elaboração do projeto de remodelação do sistema de ar-condicionado central do prédio do Paço Municipal, situado na Praça Montevideu, nº 10.

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias

PREÇO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401-1023-449051 do exercício de 2012

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2012.

ILZA BERLATO, Secretária Municipal de Obras e Viação, em exercício.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 002.083011.12.9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Instaladora Elétrica Mercúrio LTDA.

OBJETO: Serviços de engenharia para readequação de entrada de energia e subestação transformadora em média tensão, do Complexo Esportivo e campo de futebol Araribóia.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias

PREÇO: R\$ 81.742,00 (oitenta e um mil e setecentos e quarenta e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1406-2367-339039 do exercício de 2012

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2012.

ILZA BERLATO, Secretária Municipal de Obras e Viação, em exercício.

CONCORRÊNCIA 002.082002.12.6

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de serviços de conservação em vias pavimentadas com calçamento em diversos logradouros do município de Porto Alegre

DATA: 20 de dezembro de 2012, às 11 horas

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações

TEOR: Dando continuidade ao certame, a Comissão reuniu-se para proceder à análise e julgamento das propostas de preços. Examinados e conferidos os cálculos das planilhas de orçamento e verificado o atendimento aos requisitos legais solicitados pelo edital, a Comissão classifica as propostas na seguinte ordem: 1º) Encosan Engenharia, Construções e Saneamento Ltda. – R\$ 599.014,00 (quinhentos e noventa e nove mil e quatorze reais); 2º) Construtora e Incorporadora Perillo Ltda. – R\$ 659.100,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil e cem reais); 3º) Consetran Consultoria e Engenharia Ltda. – R\$ 674.705,00 (seiscentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinco reais); e 4º) Brasmac Engenharia Ltda. – R\$ 713.169,00 (setecentos e treze mil, cento e sessenta e nove reais). Dessa forma, a Comissão sugere a homologação e adjudicação do objeto dessa Concorrência à empresa Encosan Engenharia, Construções e Saneamento Ltda. por atender aos requisitos do Edital e ofertar o menor preço. Com a publicação desse julgamento fica aberto o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para, querendo, interpor recurso, conforme o art. 109, inciso "I", § 3º, da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão.

ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, LUIZ ROBERTO MOURA RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 001.024870.12.9

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

CONTRATADA: Fábio Gerhardt Rangel ME.

CNPJ: 05.324.238/0001-96

OBJETO: Prêmio de Fomento ao trabalho continuado em Artes Cênicas, Concurso 14/2012. Projeto Vencedor: "Teatro do Falos & Stercus – Intercâmbio, Treinamento e Pesquisa para o trabalho continuado do Grupo".

PRAZO: O projeto cultural será produzido e executado no prazo de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, pelo mesmo prazo.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concurso 14/2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2428.339031.

VALOR: R\$ 99.968,90 (noventa e nove mil, novecentos e sessenta e oito Reais e noventa centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 55 da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2012.

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura.

CONCURSO 16/2012
PROCESSO 001.011275.12.0
CURTA NAS TELAS – 40ª Edição
RESULTADO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna pública a relação dos seis filmes de curta-metragem selecionados no Concurso em epígrafe, nos termos do Regulamento e do Convênio nº 37550/2007. Informa ainda que o prazo limite para a entrega da documentação é de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação.

Filme	Responsável
O Homem	René Sampaio de Honório Ferreira
Acossada	Cineclube Pela Madrugada S/C LTDA
Passageiro	Bruno Marinho de Mello
Sofá Verde	Lucas Pereira Cassales
Últimos Dias	Yves Morais de Moura Santos
A Galinha que Burlou o Sistema	Francisco Teivelis Meirelles

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2012.

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura.

TOMADA DE PREÇOS 21/2012
PROCESSO 001.050039.12.1
RESULTADO FINAL

OBJETO: Contratação dos serviços de produção para o Evento “Reveillon 2012-2013”, da Secretaria Municipal da Cultura. A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público o resultado final conforme segue:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
Ângela Beatriz da Costa Salomão EPP	134.975,00	1º LUGAR
Becker Sonorização Luz e Imagem LTDA	180.176,67	2º LUGAR
Bellus Som, Imagem e Prod. LTDA	180.176,67	3º LUGAR

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2012.

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura.

CONVITE 19/2012
PROCESSO 001.050042.12.2
RETIFICAÇÃO RESULTADO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA informa que decide dar por Fracassado o Certame em epígrafe.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2012.

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOMADA DE PREÇO 04/2012
FASE HABILITAÇÃO – PRAZO DOCUMENTAL

PROCESSO: 002.081044.08.9

OBJETO: Contratação da execução do Projeto Acústico (controle de poluição sonora) para os equipamentos de ar condicionado (chillers) e de ventilação (exaustores) instalados no terraço do Bloco Anexo, pertencentes ao Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde localizado no Largo Theodoro Herzl, s/nº, Porto Alegre, RS. A contratação dos serviços será feita com a fabricação, o fornecimento e a instalação dos equipamentos de controle de emissão sonora, materiais e mão de obra especializada sob responsabilidade técnica de profissional legalmente

habilitado.

RESULTADO: A Comissão informa o indeferimento do recurso interposto pela Empresa Engepla Engenharia e Planejamento Ltda. de acordo com o art. 41, Lei 8666/93 e abre o prazo de 8 dias uteis, a contar da publicação deste, com base no §3º, art 48 da Lei 8666/93, para que as empresas inabilitadas apresentem novamente a documentação elencada no edital.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2012.

ÁLVARO KNIESTEDT, Presidente da Comissão de Licitações.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

PREGÃO ELETRÔNICO 476/2012

PROCESSO 003.080720.12.9

OBJETO: Aquisição de Sulfato de Alumínio em solução 50% para uso no tratamento de água

PRAZO LIMITE PARA INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS: 8h30min do dia 09/01/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 09/01/2013.

INÍCIO DA DISPUTA: 9h do dia 09/01/2013.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2012.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenação de Editais.

PREGÃO FÍSICO 38/2012

PROCESSO 003.080676.12.0

OBJETO: Contratação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Eletro-Eletrônicos de Laboratório – Microscópios e Esteriomicroscópios do Departamento Municipal de Água e Esgotos – DMAE.

DATA DA ABERTURA: às 14h30min do dia 08/01/2013.

LOCAL: Rua Gastão Rhoades, 222, 1º andar.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no link http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=234 – Licitações de Serviços ou no guichê de atendimento da Gerência de Licitações e Contratos do DMAE, endereço acima, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h, mediante comprovação de depósito em conta do Departamento Municipal de Água e Esgotos no Banrisul - Agência: 051 – Conta: 04.002400.0-4 (Finalidade 000051-5), ou Banco do Brasil – Agência: 3798-2 – Conta 1000-6 (Depósito de terceiros), no valor de R\$ 4,50.

Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9143/9651/9645.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2012.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenação de Editais.

ADENDO

PREGÃO FÍSICO 35/2012

PROCESSO 003.080648.12.6

OBJETO: Contratação de serviço para fornecimento de medicamentos e vacinas para os servidores do Departamento Municipal de Água e Esgotos – DMAE.

DATA DA ABERTURA: às 14h30min do dia 27/12/2012.

NOVA DATA ABERTURA: às 9h do dia 08/01/2013

LOCAL: Rua Gastão Rhoades, 222, 1º andar.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE vem informar retificação dos itens 1.1.e 1.4 do edital e da minuta de contrato, conforme segue:

ITEM 1.1. Considerar nova redação: "...fornecimento de medicamentos sob o nome comercial ou genérico aos servidores do DEPARTAMENTO, exclusivamente os constantes nas autorizações emitidas pelo DEPARTAMENTO, em formulário padronizado e fornecimento com aplicação, de vacinas Influenza, com as cepas definidas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para o ano de 2013, sob o nome comercial ou genérico, aos servidores do DEPARTAMENTO".

ITEM 1.4. Considerar nova redação: "A vacina influenza deverá conter as cepas definidas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para o ano de 2013."

Os demais itens e condições deste Edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2012.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora da Coordenação de Editais.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 429/2012
PROCESSO 003.080613.12.8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Equipamentos para uso odontológico.

LOTE 01 – ROSSATO & BERTHOLD LTDA

LOTE 02 – EQUIPUS SUL EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.
Porto Alegre, 20 de dezembro de 2012.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESULTADO DO JULGAMENTO

CONVITE 15/2012
PROCESSO 003.080690.12.2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Conserto de Indicadores Digitais da Marca Digicon.

EMPRESA VENCEDORA: TECNOSAFETY TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA DE MÁQUINAS LTDA.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos e no site www.portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2012.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 003.080547.12.5

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos

CONTRATADO: Infralarme Com. Equip. Segurança Ltda.

OBJETO: Aquisição de 01 (hum) automatizador/movimentador, 127 Vac, com instalação, para portões metálicos, tipo de deslizantes.

VALOR: R\$ 1.054,00 (Hum mil e cinquenta e quatro reais)

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2012.

VLADIMIR ORTIZ DA SILVA, Diretor de Relacionamento com o Cliente

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO 8/2012

PROCESSO 004.005088.12.7
ATA 24/12 20/12/2012 9H

A Comissão de Chamamento, reunida na data de hoje, registra o comparecimento das empresas: ENACO-Empresa Nacional de Construções, KAEFE Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda, 5S Arquitetura e Design Ltda, Marma Construções e Incorporações Ltda e Goetze Lobato Engenharia Ltda. A comissão recebeu os envelopes de documentação, os quais foram abertos e rubricados pelos presentes. Dada a palavra às empresas participantes, a empresa KAEFE registra que a empresa ENACO apresentou memoriais e não atestados técnicos, que a empresa 5S não apresentou PBQP-H e nem análise de risco e que a empresa Marma não apresentou análise de risco. A empresa ENACO registra que a empresa GEL apresentou o ITAC e não o PBQP-H e a empresa Marma não apresentou análise de risco. Os documentos serão posteriormente analisados e o resultado com a empresa selecionada será publicado no Diário Oficial de Porto Alegre.

VICENTE BUENO AIRES TRINDADE; SILVIO PEREIRA FILHO; RUY TELLECHEA FILHO; MARIA LUIZA PORTO ALEGRE TOMATIS

CHAMAMENTO PÚBLICO 9/2012

PROCESSO 004.005087.12.0
ATA 25.12 20/12/12 11 h

A Comissão de Chamamento, reunida na data de hoje, registra o comparecimento das empresas: KAEFE Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda., Goetze Lobato Engenharia Ltda., Marma Construções e Incorporações Ltda, LBF – Engenharia e Serviços Ltda, Viezzer Engenharia e Negócios Imobiliários Ltda e NEO Construção e Urbanização Ltda-EPP. A comissão recebeu os envelopes de documentação, os quais foram abertos e rubricados pelos presentes. Dada a palavra às empresas participantes, a empresa Kaefe registra que a empresa Marma não apresentou análise de risco e que a empresa NEO não apresentou os atestados registrados no CREA. A empresa Neo alega que seus atestados foram retirados pela Internet e estavam dentro do envelope. Os documentos serão posteriormente analisados e o resultado com a empresa selecionada será publicado no Diário Oficial de Porto Alegre.

VICENTE BUENO AIRES TRINDADE; SILVIO PEREIRA FILHO; RUY TELLECHEA FILHO; MARIA LUIZA PORTO ALEGRE TOMATIS

CHAMAMENTO PÚBLICO 10/2012
PROCESSO 004.005089.12.3
ATA 26/12 - 20/12/12 - 14H

Iniciados os trabalhos, a comissão registra o comparecimento das empresas: Goetze e Lobato Engenharia Ltda.; KAEFE Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda., Viezzer Engenharia e Negócios Imobiliários Ltda. e ENACO – Empresa Nacional de Construções. A comissão recebeu os envelopes de documentação, os quais foram abertos e rubricados pelos presentes. Dada a palavra às empresas participantes, estas nada obstaram. Os documentos serão posteriormente analisados e o resultado com a empresa selecionada será publicado no Diário Oficial de Porto Alegre.

VICENTE BUENO AIRES TRINDADE; RUY TELLECHEA FILHO; SILVIO PEREIRA FILHO; MARIA LUIZA TOMATIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 004.004637.12.7
CONTRATANTE: Departamento Municipal De Habitação
OBJETO: Manutenção, Troca de células de duas baterias, calibração e aferição da Estação TOPCON GTS 212.
CONTRATADO: GEOTÉCNICA LTDA
ORÇAMENTÁRIA: 3101-2587-339039170100-1
VALOR: R\$ 1.190,00
BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO: 186-41/2012 de 19/12/2012.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2012.

JORGE DUSSO, Diretor-Geral.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 004.006069.10.0
CONTRATO N.º 06/2011 - ELIC/CJUF
CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação
CONTRATADA: MULTIÁGIL LIMPEZA, PORTARIA E SERVIÇOS ASSOCIADOS LTDA.
OBJETO: Serviços de limpeza, conservação e copeiro nas dependências e bens do DEMHAB.
REAJUSTE: Índice de Preços ao Consumidor – Ampliado (IPCA). Índice de correção: 1,0649920 (período de 24/03/2011 à 31/05/2012)
VALOR CORRIGIDO: R\$ 25.538,51, mensais, para os serviços prestados mensalmente a partir de 1/06/2012.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101-2587-339039999900-1
BASE LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º. da Lei Federal 8.666/93 e Cláusula Sexta, item 6.6. do Contrato 06/2011-ELIC/CJURF.
Aprovado pelo Conselho Deliberativo do Departamento Municipal de Habitação, através da Resolução 191-41/2012, de 19/12/2012.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2012.

JORGE DUSSO, Diretor Geral

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PREGÃO ELETRÔNICO 129/2012

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

PROCESSO 007.010608.12.5

OBJETO: Aquisição de Vestuário – Camisetas com serigrafia

EMPRESA: Santos Garcia & Garcia Ltda. ME CNPJ: 08.942896/0001-30

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 6.870,50

A ata na íntegra deste processo encontra-se disponível através do site; www.pregaobanrisul.com.br.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2012.

MARCO ANTÔNIO SEADI, Presidente.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

EXTRATO DE CONTRATO 330/2012

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 171/2012

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense

CONTRATADA: BR Materiais de Limpeza Ltda.

OBJETO: Aquisição Parcelada de Material de Limpeza.

VALOR ESTIMADO: R\$1.909,44 (Hum mil novecentos e nove reais e quarenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 11/12/2012 a 10/06/2013

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2012.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO 320/2012

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 178/2012

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense

CONTRATADA: Poá Distribuidora de Peças Ltda.

OBJETO: Aquisição Parcelada de Peças para Carroceria de Ônibus.

VALOR ESTIMADO: R\$ 96.516,39 (Noventa e seis mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos)

VIGÊNCIA: 04/12/2012 a 03/12/2013

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2012.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

PREGÃO PRESENCIAL 73/2012

OBJETO: Aquisição de adesivos

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 09/01/2013, às 9h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2012

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONCURSO PÚBLICO 01/2012 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE informa que o candidato abaixo, Concurso Público 01/2012, FOI CONSIDERADO DESISTENTE DA VAGA:

SERVIÇO TÉCNICO	ESPAÇO OCUPACIONAL	CONVOCADO
CARGO		
Analista da Informação e	Designer	4º lugar - THOMAS JEFFERSON

Comunicação	GONÇALVES
-------------	-----------

A COMPANHIA convoca o candidato abaixo, classificado no Concurso Público 01/2012:

SERVIÇO ADMINISTRATIVO	ESPAÇO OCUPACIONAL	CONVOCADO
Técnico Administrativo	Técnico em Segurança do Trabalho	1º lugar – JUAREZ GIL DE SOUZA

O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Companhia (Av. Ipiranga, 1200) no prazo de cinco dias úteis a contar da data de publicação desta convocação, independente do envio de correspondência.

O não-comparecimento no prazo determinado implicará DESISTÊNCIA do candidato à nomeação e convocação do próximo classificado.
Porto Alegre, 21 de dezembro de 2012.

ANDRÉ IMAR KULCZYNSKI, Diretor-Presidente.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011
www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Tamara Maria Costa Pereira

EDITORES: Ana Paula Witt Moseña, Angela Scarparo, Marinês Martins Dorneles e Olivian Amélio dos Santos Prado

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - Fones: 3289-1231 e 3289-1248